



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 842 / GABI / 2017

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3.575/2017.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2017 – Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Ald Lar Marcenaria LTDA – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.840/2014 e dá outras providências.

Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS
Recebemos em ____ / ____ / ____
_____ ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2017

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Ald Lar Marcenaria LTDA – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.840/2014 e dá outras providências.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores e Vereadoras,

A área 02 da Quadra “D”, localizada no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, com área de 1.267,72 m² (hum mil, duzentos e sessenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados) foi concedida através da Lei Municipal nº 3.840/2014, datada em 20/03/2014, à empresa “Ald Lar Marcenaria LTDA – ME, CNPJ Nº 03.467.681/0001-90, Inscrição Municipal nº 76010079.

O representante legal da empresa, Sr. Denair Alves de Rezende, protocolou sob o nº 59.508/2017, datado em 21/09/2017, solicitação de devolução do lote, conforme consta em declaração assinada.


Em reunião da Comissão de Desenvolvimento Econômico – CODE, foi apresentado o requerimento com a solicitação de desistência aos Membros da Comissão, onde todos tomaram conhecimento sobre a devolução.

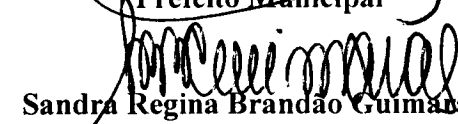
Deste modo, para que o imóvel reverta ao patrimônio do Município, possibilitando que este posteriormente o conceda a outro beneficiário, necessária a revogação da Lei que concedeu o uso do lote à empresa Ald Lar Marcenaria Ltda – ME, motivo pelo qual o Poder Executivo Municipal apresenta o presente projeto de lei, confiando em sua rápida tramitação, com a conseqüente aprovação.

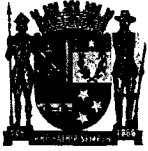
Sempre nos colocando à disposição dessa Casa para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI Nº 3.575/2017

Autoriza o Município de Ponte Nova a reverter a área concedida à Empresa Ald Lar Marcenaria LTDA – ME, revoga a Lei Municipal nº 3.840/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a reverter ao Município a área denominada Lote 02 da Quadra D, com 1.267,72 m² (hum mil, duzentos e sessenta e sete vírgula setenta e dois metros quadrados), localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que fora concedida à empresa Ald Lar Marcenaria Ltda – ME, CNPJ nº 03.467.681/0001-90, conforme Lei Municipal nº 3.840/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias, especialmente a Lei Municipal nº 3.840/2014 .

Ponte Nova, 07 de dezembro de 2017.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Sandra Regina Brandão Guimarães
Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

CNPJ DA EMPRESA

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized cursive script.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.467.681/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/1999
NOME EMPRESARIAL ALD'LAR MARCENARIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALD'LAR MARCENARIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DOMINGOS PESCE	NÚMERO 865	COMPLEMENTO
CEP 35.430-143	BAIRRO/DISTRITO TRIANGULO	MUNICÍPIO PONTE NOVA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALDLAR@ALDLAR.COM.BR	TELEFONE (31) 3881-5310	UF MG
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2017** às **11:05:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

DECLARAÇÃO
DE
DESISTÊNCIA

A handwritten signature in black ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be a name, possibly "S. J. Silva".

"TIMBRE EMPRESA"

Ponte Nova, 21 de Setembro de 2017.

À Prefeitura Municipal de Ponte Nova.

A/C Secretária Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
- Sra. Sandra Regina Brandão Guimarães.

Prezada Senhora,

A Empresa Alto Vale Moura Comércio,
CNPJ nº 03.467.681/0001-90 localizada na Rua
Demétrio Paiva, nº 869, Bairro Tramanda nesta
cidade, representada por seu sócio administrador
Demétrio Alves de Almeida, brasileiro, (estado civil),
(profissão), portador do CPF nº 777.086.526-34 e da CI nº
m9446606, residente e domiciliado na rua Deodoro, nº
447, Bairro Tramanda, nesta cidade, comunica à Prefeitura
Municipal de Ponte Nova que a partir desta data está desistindo do lote
nº 100, localizado no Distrito Industrial Tramanda, neste
município, concedido à esta empresa por meio da Lei nº
1.200/2011.

Desta forma, o lote poderá ser concedido à outra empresa, razão
pela qual assino o presente termo para fé pública e demais valia de
responsabilidade.

2.º OFÍCIO

Demétrio Alves de Almeida

CPF: nº 777.086.526-34

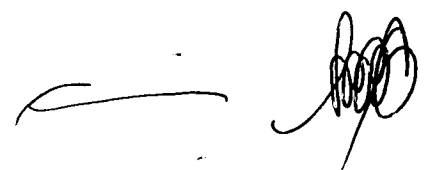
CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE PONTE NOVA - MG
Av. Castelo Branco, 149 - Centro - Fone: (31) 3817-2143
E-mail: 02@cartorio2oficioponteovamg.com.br
OFICIAL: Kléber Luiz M. de Souza



Protocolo nº 2017.09.00119 27814
Em 21/09/2017 às 14:00:19
Escrivão: Roberto

[Handwritten signature]

ATA DA COMISSÃO
DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - CODE





Às 08h30 do dia vinte e três de novembro de 2017, reuniram-se na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPLADE) os membros da nova Comissão de Desenvolvimento Econômico, nomeada conforme Decreto Municipal nº 10.754/2017, presente conforme lista anexa. A reunião foi iniciada com a Presidente Sandra Brandão apresentando aos Membros da Comissão todos os 4 (quatro) Distritos Industriais do Município, com ênfase ao Distrito Abel Pesqueira Moreira e Granja Santa Maria. Houve ainda a apresentação de cada membro da Comissão. Foi apresentada a solicitação do Sr. Àureo Melo Costa em transferir o terreno de nº 26 que o mesmo recebeu em doação, conforme Lei Municipal nº 2.327/1999 e pretende transferir para a empresa do qual é sócio proprietário Chaves e Costa LTDA –ME, com aprovação de todos os membros, uma vez que restou comprovada que será possível gerar mais empregos através da pessoa jurídica. Em seguida foi discutido o protocolo nº 59.508/2017 da empresa Ald’Lar Marcenaria Ltda, onde o proprietário solicita a devolução do lote nº 02 da Quadra D localizado no Distrito Industrial Abel Pesqueira Moreira, que recebeu em doação através da Lei Municipal nº 3.840/2014 por questões financeiras. Foi colocado pelo membro da Comissão, Sr. Elias sobre como é informado à população sobre a disponibilidade de lotes para doação. Sandra explicou que é através da Agevale ou da própria Secretaria de Planejamento. Explicou ainda sobre a situação do Micro Empreendedor Individual. Ficou decidido que as solicitações de doações serão analisadas na próxima reunião que ficou agendada para o dia 21/12/2017, às 14 horas. Encerrando-se a pauta prevista e nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata.

[Handwritten signatures and notes]

[Handwritten signature]